



LEI MUNICIPAL N.º 2.422/2011

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, por tempo determinado, com o fim específico de atender necessidade de excepcional interesse público, um professor de hidroginástica e dança e um profissional para atividade de hidroterapia e alongamento com o fim de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos idosos.

Art. 2º - A contratação autorizada pela presente Lei se dará exclusivamente para atender ao Programa da Lei Municipal nº 1.915/2007, denominado Projeto Reviver, dirigido ao idoso.

Art. 3º - O vencimento do contratado para atividades de hidroginástica e dança será de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, enquanto que o profissional que exercerá a atividade de alongamento e hidroterapia terá vencimento de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

Art. 4º - A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º - A contratação para atender ao Programa de que trata a Lei Municipal nº 1.915/2007, só poderá recair em profissional habilitado para tais atividades.

Art. 6º - A contratação com base na presente Lei justifica-se em razão da necessidade de atender à Programa criado por Lei.


José Renato Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012


"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

Conceição
das Alagoas
200
Anos
1811 - 2011

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão às expensas do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 27 de outubro de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL